

Do Processo nº 2012-0.250.282-9

Interessado: Claro S/A.

Local: Rua João Candido Vieira, 96.

Contribuinte: 112.566.0010-4

Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

Histórico: Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB, protocolado em 29/08/2012, com mudança de assunto para Auto de Regularização de ERB, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 13.756/04, em zona de uso ZM-1/05, com frente para via classificada como coletora, na Prefeitura Regional São Miguel Paulista.

MANIFESTAÇÃO/021/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, considerando:

- (I) O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
- (II) O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
- (III) Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Agravamento do gabarito, tendo em vista o pretendido de 43,00m (40,00 da torre e 3,00m de antenas e para-raios) e o máximo permitido pelo PRE-MP de 15,00m.

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, para deliberação.

27 / 04 / 2017



PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Sérgio Massamitsu Arimori, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Beatriz Polizeli, Amanda Morelli Rodrigues e Antônio Mateus Buzunas.

PRESENTE AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thaís Silva Pinto, Guilherme Araújo, Guilherme Fernandes, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.